



Portaria Nº 012/2009

EMENTA: Criar a gratificação de função para Assessoria à Diretoria do CRF-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 331/98 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a Estrutura de Pessoal do CRF-ES, aprovada através da Deliberação nº 063/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a gratificação de função para Assessoria da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O empregado responsável pela assessoria *caput* desse Artigo fará jus a um acréscimo de 20 % (vinte por cento) ao salário base.

Parágrafo Segundo - Compete à Assessoria da Diretoria, as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e coordenar a agenda do Presidente e demais Diretores de forma a contribuir para a regularidade do exercício das funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60;
- b) Receber a todos os que procuram o Presidente, marcando audiência ou orientando-os para soluções adequadas;
- c) Preparar, redigir e digitar o expediente, os atos assinados pelo Presidente e Plenário e as pautas e atas de reuniões;
- d) Organizar a agenda do Presidente e demais Diretores, anotando reuniões, entrevistas, visitas, compromissos e atividades afetas ao exercício das funções;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Joubert de Barros, 371- Bento Ferreira - Vitória - ES CEP 29050-725 -Tel.: (27) 2127-8200 - Fax: (27) 2127-8223

Art. 2º - Nomear a funcionária ROSANA DE AZEVEDO para o cargo de Assessor de Diretoria, criado através da Deliberação nº063/2007;

Art. 3º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta nomeação correrão à conta do orçamento do CRF-ES, cujo elemento de despesa é 311101.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar com data retroativa a 01 de março de 2009.

Vitória, 14 de abril de 2009.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES